



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Milhã Sr. CHARLES PIERRY NOBRE FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO "TIPO A" COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 2.048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I do Edital, parte integrante deste Processo, vem, homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2018, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de:

INOVO9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 03.478.563/0001-88, com sede na Av. Brasília, Q.33, L09 – Setor Aeroporto, Fazenda Nova - Goiás, **vencedora nos itens abaixo descrito**, no valor global de **R\$ 305.899,00 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|----------------|-----|------|-----------|------------|
| 1 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta. Especificação: Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo 2018 ano 2018. adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons | RENAULT KANGOO | UND | 2 | 80.000,00 | 160.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil com rodas, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde

TIPO A - Ambulância de transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na Portaria nº 2.048/2002: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal; adesivado com cruces e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira. Com emplacamento incluso. (Termo de Compromisso de nº



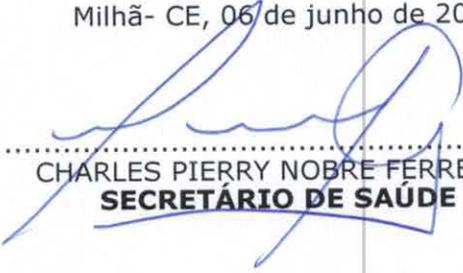
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

| | | | | | | |
|---|---|-------------------|-----|---|-----------|-------------------|
| | 2308351712191646968 do Ministério da Saúde). | | | | | |
| 2 | <p>Veículo adaptado para ambulância de simples remoção, TIPO A, zero km, Ano/modelo 2018/2018; Motor a partir 1.4, gasolina/álcool, com Ar condicionado, direção hidráulica/ cor branca.</p> <p>TIPO A - Ambulância de transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na Portaria nº 2.048/2002: Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.</p> <p>Adesivado com cruzeiros e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira além da marca do Governo do Estado do Ceará.</p> <p>O equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora não será adquirido devido a comunicação ser realizada através de telefone.</p> <p>Especificações Técnica da Transformação: Compartimento do Paciente: Maca com rodas; armário aéreo com porta de correr, janela lateral corredeira; cilindro de oxigênio, duas portas traseira; suporte para sangue e soro; banco tipo baú para duas pessoas; ventilador de teto; sinalizador óptico e acústico. Com emplacamento incluso, Garantia do veículo, no mínimo a estipulada pelo fabricante. (Termo de Ajuste de nº 035/2018 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará).</p> | CHEVROLET MONTANA | UND | 2 | 72.949,50 | 145.899,00 |
| | TOTAL R\$ | | | | | 305.899,00 |

Ao setor competente para providências cabíveis.

Milhã- CE, 06 de junho de 2018.



.....
CHARLES PIERRY NOBRE FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE